

RESOLUÇÃO Nº 16/98
(com as alterações da Resolução nº 187/06)

Altera os modelos e especificações dos
Certificados de Registro– CRV e de
Licenciamento de Veículos – CRVL.

O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN, usando da competência que lhe confere o inciso I do art. 12 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e conforme Decreto nº 2.327, de 23 de setembro de 1997, que dispõe sobre a coordenação do Sistema Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO a necessidade técnica de dar novas características de segurança e controle na confecção dos documentos dos veículos, a fim de torná-los mais eficazes e menos susceptíveis de adulteração e de falsificação; resolve:

Art. 1º. Alterar os anexos I, II e III das Resoluções 664/86 e 766/93, relativas aos modelos e especificações do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos.

Art. 2º. Implantar um dígito verificador no número de série do Certificado de Registro de Veículo - CRV e do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV, os quais passarão a ter dez dígitos.

Art. 3º. Para o cálculo do dígito verificador a que se refere o artigo anterior, será utilizado o módulo onze, com peso de 2 a 9, voltando ao 2, a partir da mais baixa ordem, ou seja, da direita para a esquerda.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor sessenta dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de fevereiro de 1998.

Ministério da Justiça

Ministério dos Transportes

Ministério da Ciência e Tecnologia

Ministério do Exército

Ministério da Educação e do Desporto

Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal

Ministério da Saúde

ANEXO III

(com a alteração da Resolução nº 187/06)

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO (CRV) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1) Dimensão: Altura: 152mm
Largura: 109mm

2) Papel: de segurança branco, com gramatura de 94 +/- 4 g/m², que contenha em sua massa fibras coloridas nas cores azul, verde e vermelha, de comprimento variável entre 3 e 5 mm e distribuídas alternadamente no papel, na proporção de 5 a 7 fibras por centímetro quadrado.

3) Impressão

Anverso:

- Tarja (cercadura) em talho doce na cor azul, com altura mínima do relevo, em relação ao nível do papel, de 25 micra;

- *Texto vazado na tarja “REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL” e “MINISTÉRIO DAS CIDADES”, na horizontal; **redação dada pela Resolução nº 187/06***

- Texto vazado na tarja “CONTRAN” e “DENATRAN”, na vertical;

- Microtexto “CONTRAN” e “DENATRAN”, na horizontal;

- Imagem fantasma com a palavra “BRASIL” na tarja vertical;

- Microtexto “CONTRAN” e “DENATRAN” na tarja vertical;

- Cabeçalho e texto em off-set na cor azul;

- “UF” e “N” em off-set na cor azul;

- Número de série com dez dígitos, em impressão eletrônica por impacto;

- Fundo invisível: medalhão impresso com tinta invisível fluorescente amarelo, tornando-se visível quando submetida à luz ultravioleta; e

-Fundo visível: medalhão impresso em off-set, a duas combinações de cores, arco-íris com resultado visual laranja e azul, com predominância amarelada, incorporando as armas da República Federativa do Brasil e na sua base o texto “CONTRAN” e “DENATRAN”. Microtexto “CONTRAN” e “DENATRAN” na horizontal e vazado no fundo o texto “DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE PARA TRANSFERÊNCIA, GUARDE EM LOCAL SEGURO”.

Verso:

- Texto em off-set na cor preta.

4) Observação

O modelo original, a cores e com todas as especificações, ficará arquivado no CONTRAN.

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS (CRLV)
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1) Dimensão: Altura: 152mm
Largura: 109mm

2) Papel: de segurança branco, com gramatura de 94+/- 4g/m , que contenha em sua massa fibras coloridas nas cores azul, verde e vermelha, de comprimento variável entre 3 e 5mm e distribuídas alternadamente no papel na proporção de 5 a 7 fibras por centímetro quadrado.

3) Impressão

Anverso:

- Tarja (cercadura) em talho doce na cor azul, com altura mínima do relevo, em relação ao nível do papel, de 25 micra;
- *Texto vazado na tarja “REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL” e “MINISTÉRIO DAS CIDADES”, na horizontal; **(redação dada pela Resolução nº 187/06)***
- Texto vazado na tarja “CONTRAN” e “DENATRAN”, na vertical;
- Microtexto “CONTRAN” e “DENATRAN”, na horizontal;
- Imagem fantasma com a palavra “BRASIL” na tarja vertical;
- Microtexto “CONTRAN” e “DENATRAN” na tarja vertical;
- Cabeçalho e texto em off-set na cor azul;
- “UF” e “N” em off-set na cor azul;
- Número de série com dez dígitos, em impressão eletrônica por impacto;
- Fundo invisível: medalhão impresso com tinta invisível fluorescente amarelo, tornando-se visível quando submetida à luz ultravioleta; e
- Fundo visível: medalhão impresso em off-set, a duas combinações de cores, arco-íris com resultado visual laranja e azul, com predominância amarelada, incorporando as armas da República Federativa do Brasil e na sua base o texto “CONTRAN” e “DENATRAN”. Microtexto “CONTRAN” e “DENATRAN” na horizontal e vazado no fundo o texto “SEGURO OBRIGATÓRIO” e “DOCUMENTO DE PORTE OBRIGATÓRIO NÃO VÁLIDO PARA TRANSFERÊNCIA”.

Verso:

- Texto em off-set na cor preta, com caixetas para autenticação mecânica.

4) Observação

O modelo original, a cores e com todas as especificações, ficará arquivado no CONTRAN.